



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda-feira 29 de Março de 2021 - Ano IX - Edição 1935 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PROJETOS DE VENDA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 119156/2021

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no ano de 2021.

Aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e 2021, às 11:00 horas, no Prédio sede da sala de licitações, situada na Praça Barão do Rio Branco, nº 388, 1º Andar, Centro, Nova Cruz/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 011/2020, composta por Romildo Barbosa da Silva – Presidente, Talita Figueiredo da Silva – Membro e André Luiz Alves dos Santos – Membro Secretário, para dar início a análise e julgamento dos documentos de habilitação e projetos de vendas apresentados pelos dos Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais, interessados em participar da presente Chamada Pública.

Ao analisar a Comissão Permanente de Licitação constatou o que segue:

LICITANTES	ITENS	VALOR	SITUAÇÃO
CARLOS ANTONIO RODRIGUES	2, 4, 6, 15	19.547,00	Habilitado(a)
João Paulo de Araújo Abdon	5	79.999,92	Grupo Informal – Apresentar nova proposta com quantidade para todos os integrantes do grupo.
Benedito Teixeira Rodrigues	19	19.998,00	Habilitado(a)
Rogério Paulino de Oliveira	9	19.994,13	Habilitado(a)
João Paulino de Oliveira	9	19.994,13	Habilitado(a)
Erivan Paulino de Oliveira	9, 10	19.904,70	Habilitado(a)
Neide Barros Trajano	21	19.975,00	Habilitado(a)
Messias Ferreira de Lima	19	19.998,00	Habilitado(a)
Edilson Barbosa da Silva	19	19.998,00	Habilitado(a)
Flavia Vicente Barbosa	7, 8	19.810,00	Ofertar nova proposta, preço do item BOLO acima do máximo permitido.
Jose Rivaldo Rodrigues Sobrinho	2, 23, 27, 29, 35	19.811,00	Habilitado(a)
EDNALZA DE MORAIS DA COSTA	19	19.998,00	Habilitado(a)
LUAN ALVES GOMES	21	19.550,00	Habilitado(a)
Mayara Rafaela de Lima	9	19.102,53	Habilitado(a)
JOSE ROBERTO DE LIMA	2, 4, 8, 12, 13, 15, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36	19.769,40	Ofertar nova proposta, preço do item CAJU acima do máximo permitido.
FRANCISCO LINDENBERG PEREIRA	9, 10, 11	19.960,40	Apresentar Extrato da DAP válido.
ANGELA MARIA BORGACIO DE LIMA	4, 8, 12, 13, 18, 23, 25, 29, 36	19.912,90	Habilitado(a)
VERA LUCIA DA SILVA SOUSA	7, 21	19.522,50	Habilitado(a)

Os Fornecedores: João Paulo de Araújo Abdon e os integrantes do Grupo Informal formado por eles deverão apresentar nova proposta, informando os dados de todos os representantes do Grupo, quantidades e valores ofertados por cada um.

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Os fornecedores: José Roberto de Lima e Flávia Vicente, devem apresentar nova proposta correndo os apontamentos levantados na tabela acima.

O fornecedor Francisco Lindemberg Pereira deve apresentar o Extrato da DAP em plena vigência.

Os Fornecedores Individuais relacionados na tabela acima e que estejam com condição diferente de HABILITADO deverão atender ao prazo para regularização dos documentos apresentados em desconformidade, ou apresentação dos documentos faltantes, conforme previsto no item 3.5 do Edital de Chamamento Público.

Caso não haja a regularização das pendências encontradas no prazo determinado no item 3.5 do Edital da Chamada Pública os fornecedores serão considerados DESCLASSIFICADOS.

Os fornecedores declarados HABILITADOS deverão providenciar os comprovantes de regularidade com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade trabalhista e cópia do documento de identificação (RG – Identidade) para fins de assinatura do instrumento de Contrato.

Ressalte-se que a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, traz em seu Art. 2º o que transcrevemos:

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

...

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a **aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais**, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; (grifo nosso)

...

Após as constatações, trazemos o que diz o item 3.5 do Edital: Na ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos nos itens anteriores fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, após notificação, para que o proponente providencie a regularização dela.

Dessa forma a partir da publicação do aviso deste resultado de julgamento os fornecedores individuais e os representantes dos grupos formais deverão regularizar as situações encontradas pela Comissão Permanente de Licitação.

O resultado deste julgamento será feito por meio do Diário Oficial do Município de Nova Cruz/RN, e na própria sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, para conhecimento de todos. Em seguida o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Nova Cruz - RN, em 26 de março de 2021.

ROMILDO BARBOSA DA SILVA
Presidente

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Membro

TALITA FIGUEIREDO DA SILVA
Membro

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2020
PROCESSO Nº 403011/2020

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 a Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 28/2020, firmado em 22 de julho de 2020, com a empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ Nº 07.526.979/0001-85; Objeto: alterar o preço registrado com intuito de manter o equilíbrio econômico-financeiro, face ao eventual aumento dos preços daqueles praticados no mercado; Fundamento Legal: § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal 1338/2019, natureza da despesa 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO; Signatários: pelo Contratante, FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA e pelo Contratado, RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES.

Nova Cruz/RN, 23 de março de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PORTARIA****PORTARIA Nº 235/2021 – GP (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º. DEVOLVER a servidora ANA PAULA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa Escolar, Mat. Nº1115, cedida a Secretaria Municipal de Saúde para retomar as suas atividades laborais em sua secretaria de origem, a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 1 de março de 2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 22 de março de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2021 - GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARLUCE REMÍGIO DE ARAÚJO, matrícula nº1529/1, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Sem Remuneração, no período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 24 de março de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**SEM ATOS****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ****COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL****EXPEDIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ****FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO
MUNICIPAL****GENILSON ALVES****PRESIDENTE****GILMAR AMADOR****SECRETÁRIO**
JONAS CÂNDIDO BEZERRA**MEMBROS**
GENILSON ALVES
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA